

DECRETO N. 16.243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública área de terra para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela letra "d" do inciso I do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 7.086/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situada no município de São José dos Campos, necessária à implantação de servidão de acesso e passagem de rede coletora e estação elevatória de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Allison Margaret Lewindon (ocupante), com as seguintes medidas limites e confrontações:

1 - Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Allison Margaret Lewindon (ocupante).

3 - Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva n. 1973, Bom Retiro.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a propriedade de Serenil Pinto Agertt e outros (matrícula 86.271), com a área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante), 2ª Travessa do Bom Retiro, propriedade de Maria das Dores Medeiros, propriedade de Antônio Ibiapina de Oliveira, propriedade de Ronaldo Gilson Carvalho, propriedade de Antônia Maria de Souza, propriedade de Antônio de Souza Alves e área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante).

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas (N= 7.434.150,345; E= 421.332,019 - Datum: (Córrego Alegre), divisa com a propriedade de Serenil Pinto Agertt e outros. Deste segue em sentido horário com azimute de 211°23'21" e distância de 4,27m, confrontando com a propriedade de Serenil Pinto Agertt e outros até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 321°53'44" e distância de 18,32m até o ponto 7; neste deflete à esquerda com azimute de 279°48'56" e distância de 96,02m até o ponto 8; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 267°36'41" e distância de 101,03m até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 204°18'55" e distância de 16,70m até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 206°25'33" e distância de 5,70m até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com azimute de 220°19'37" e distância de 8,80m até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 268°17'45" e distância de 10,24m até o ponto 13; neste deflete à esquerda com azimute de 255°55'10" e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

distância de 1,85m até o ponto 14; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 216°06'03" e distância de 33,98m até o ponto 15; neste deflete à direita e segue com azimute de 306°06'03" e distância de 4,31m até o ponto 16, confrontando com área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante) do ponto 6 até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 36°06'03" e distância de 4,25m confrontando com a 2ª Travessa do Bom Retiro até o ponto 17; deste segue com azimute de 36°06'03" e distância de 31,42m até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de 75°55'10" e distância de 3,74m até o ponto 19, confrontando com a propriedade de Maria das Dores Medeiros do ponto 17 ao ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 88°17'45" e distância de 8,89m até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com, azimute de 40°19'37" e distância de 6,53m até o ponto 21, confrontando com a propriedade de Antônio Ibiapina de Oliveira do ponto 19 ao ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 26°25'33" e distância de 5,14m confrontado com a propriedade de Ronaldo Gilson Carvalho até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 24°18'55" e distância de 16,95m confrontando com a propriedade de Antônia Maria de Souza até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 20°22'25" e distância de 2,11m confrontando com a propriedade de Antônio de Souza Alves até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 87°36'42" e distância de 104,08m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de 99°48'56" e distância de 97,98m até o ponto 26; neste deflete à direita e segue com azimute de 141°53'44" e distância de 18,36m até o ponto inicial 1, confrontando com área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante) do ponto 24 ao ponto inicial 1, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.183,42m² (mil cento e oitenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados).

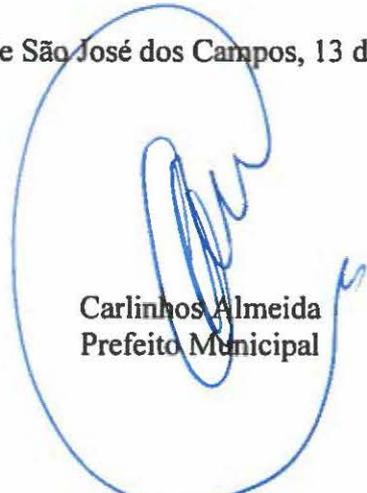
Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes no Processo Administrativo n. 7.086/15.

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, nos termos do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE:- Allison Margaret Lewindon (ocupante) .

03 - LOCALIZAÇÃO:- Estrada Municipal Néelson Tavares da Silva n° 1973 – Bom Retiro

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade de Serenil Pinto Agertt e outros (matrícula 86.271), com a área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante), 2° Travessa do Bom Retiro, propriedade de Maria das Dores Medeiros , propriedade de Antônio Ibiapina de Oliveira, propriedade de Ronaldo Gilson Carvalho, propriedade de Antônia Maria de Souza, propriedade de Antônio de Souza Alves e área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante) .

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas (N= 7.434.150,345; E= 421.332,019 – Datum: (Córrego Alegre), divisa com a propriedade de Serenil Pinto Agertt e outros. Deste segue em sentido horário com azimute de 211°23'21" e distância de 4,27 m, confrontando com a propriedade de Serenil Pinto Agertt e outros até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 321°53'44" e distância de 18,32 m até o ponto 7; neste deflete à esquerda com azimute de 279°48'56" e distância de 96,02 m até o ponto 8; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 267°36'41" e distância de 101,03 m até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 204°18'55" e distância de 16,70 m até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 206°25'33" e distância de 5,70 m até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com azimute de 220°19'37" e distância de 8,80 m até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 268°17'45" e distância de 10,24 m até o ponto 13; neste deflete à esquerda com azimute de 255°55'10" e distância de 1,85 m até o ponto 14; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 216°06'03" e distância de 33,98 m até o ponto 15; neste deflete à direita e segue com azimute de 306°06'03" e distância de 4,31 m até o ponto 16, confrontando com área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante) do ponto 6 até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 36°06'03" e distância de 4,25 m confrontando com a 2ª Travessa do Bom Retiro até o ponto 17; deste segue com azimute de 36°06'03" e distância de 31,42 m até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de 75°55'10" e distância de 3,74 m até o ponto 19, confrontando com a propriedade de Maria das Dores Medeiros do ponto 17 ao ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 88°17'45" e distância de 8,89 m até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com, azimute de 40°19'37" e distância de 6,53 m até o ponto 21, confrontando com a propriedade de Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Ibiapina de Oliveira do ponto 19 ao ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 26°25'33" e distância de 5,14 m confrontado com a propriedade de Ronaldo Gilson Carvalho até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 24°18'55" e distância de 16,95 m confrontando com a propriedade de Antônia Maria de Souza até o ponto 23; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 20°22'25" e distância de 2,11 m confrontando com a propriedade de Antônio de Souza Alves até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 87°36'42" e distância de 104,08 m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de 99°48'56" e distância de 97,98 m até o ponto 26; neste deflete à direita e segue com azimute de 141°53'44" e distância de 18,36 m até o ponto inicial 1, confrontando com área remanescente de Allison Margaret Lewindon (ocupante) do ponto 24 ao ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.183,42 m² (mil cento e oitenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 27 de Janeiro de 2015.

Eng° Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqt° Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos

